

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS

Notificada: TR ENGENHARIA E TECNOLOGIA TERMICA LTDA.

Contrato nº 012/2024 – Edital nº 008/2024

Ref. Descumprimento do contrato de prestação de serviços pela Notificada

Prezado(s) Senhor(es),

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS, Associação Privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 07.868.290/0001-39, com sede na Avenida Pereira Barreto, nº 1395 – Sala nº 25, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09190-610, para consecução das atividades pactuadas no Contrato de Gestão nº 3.457/2022, da unidade gerenciada **POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO BARRETO**, localizado na Rua Rogério de Andrade Santos, nº 200 – Parque Rodrigo Barreto, no Município de Arujá, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Administrativo Sr. Rogério Silva Barbosa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 510331513 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 889.540.215-49, serve-se do presente para apresentar **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, consubstanciado nos seguintes argumentos:

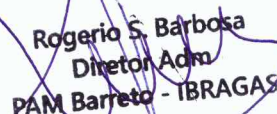
No dia 01 de julho de 2024, as partes pactuaram o Contrato de Prestação de serviços técnicos para elaboração de projeto de climatização com renovação de ar, para atender a Vigilância Sanitária Estadual, visando à regularização da licença de funcionamento do Pronto Atendimento Médico – PAM BARRETO, com prazo de início no dia 01 de julho de 2024 e término de 01 de agosto de 2024.

Devido a não entrega do objeto pactuado pela Notificada, a Notificante, por mera liberalidade e considerando a necessidade de urgência na regularização do hospital junto aos órgãos de vigilância, bem como a insuficiência de prazo para realizar um novo processo de contratação, pactuou o 1º Aditivo Contratual com a Notificada, para prorrogar o contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, 31 de agosto de 2024.

Ocorre que a Notificada novamente não cumpriu com o novo prazo avençado.

Deste modo, venho por meio desta notificação requer a rescisão do presente contrato, nos termos da cláusula 11.1.2, com a aplicação das multas previstas na cláusula 10.1. a.1) e a.2), sem prejuízo na apuração de eventuais responsabilidades e prejuízos causados a Notificante pela omissão da Notificada.

Atenciosamente.


Rogério S. Barbosa
Diretor Adm
PAM Barreto - IBRAGAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IBRAGAS

Diretor Administrativo Sr. Rogério Silva Barbosa

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS
RUA ROGERIO DE ANDRADE SANTOS, N. 200. PARQUE RODRIGO BARRETO - CEP 07432-575
CNPJ: 07.868.290/0001-39